TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº nº 1 ao Contrato nº 20/2018 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018 -TRE/PB

Processo SEI nº 4957-79.2020.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E RAIMUNDO CEZÁRIO DE FREITAS.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte compareceram, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento **RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG nº 357.161 – SSP/PB, CPF nº 150.367.155-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **RAIMUNDO CEZÁRIO DE FREITAS,** brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 368.679 – 2ª via - SSP/PB, CPF nº 272.279.954-53, residente e domiciliado na Rua Cônego Bernardino, 84, Centro, Uiraúna – PB, tel. (83) 9 9954-9635, e-mail: raimundocezariof@gmail.com, doravante designado **LOCADOR,** que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 20/2018 – TRE-PB, locação de imóvel destinado às instalações do Cartório da 53ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais **36 (vinte e quatro) meses**, a contar do dia **11/08/2020**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **10/08/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RESCISÃO

3.1 - O LOCATÁRIO poderá rescindir o presente contrato, com isenção de muita, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias ao LOCADOR, devolvendo o imóvel nas mesmas condições de manutenção descritas no Laudo de Vistoria).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2020NE000072, através da Nota de Empenho de reforço nº 2020NE000576, emitida em 07 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 18 da Lei nº 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI n.º 4957-79.2020.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, **ficando ressalvado o direito ao reajuste de que trata a cláusula quinta do contrato original, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

Em 29 de julho de 2020.

RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS
USUÁRIO EXTERNO

Documento assinado eletronicamente por Raimundo Cezario de Freitas em 29/07/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente por RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO em 30/07/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0764800** e o código CRC **9602B26E**.